ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
Setor requisitante: Secretaria Municipal De Educação.
Responsável pela Demanda: Valdecir Hinsching.
Portaria: 234/2025
E-mail: engenharia@riodasantas.sc.gov.br
Telefone: (49)3564-0125

Objeto: Serviços de perícia de engenharia e emissão de ART, com laudo técnico abrangendo a conferencia da execução de acordo com o projeto elétrico; e se a instalação suporta a carga elétrica requisitada para o pleno funcionamento da escola Jacinta Nunes, considerando ainda a futura instalação de ar-condicionado nas salas de aula.

Justificativa de necessidade de contratação: A importância do laudo de engenharia elétrica reside na garantia da segurança, eficiência e conformidade das instalações elétricas. Avaliando as instalações, identificando riscos potenciais, como choques elétricos e incêndios, e recomenda ações corretivas para evitar acidentes e prejuízos, tanto materiais quanto financeiros. Além disso, o laudo assegura a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, como a NR-10. O laudo é necessário, para relatar as inconformidades elétricas entre o projeto e a execução da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, apresentar soluções para os problemas encontrados, e analisar se a instalação elétrica de toda a edificação atende a necessidade de carga que o prédio necessita.

Descrição das quantidades:

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, para emissão de laudo de engenharia elétrica	Serviços de engenharia	Não continuada	Unidade	01

(*) Materiais; serviços, obras, serviços de engenharia
(**) Consumo; permanente; continuada; não continuada

Grau de prioridade de compra: alto
Estimativa de valor: R$ 3043,00
Prazo de entrega/execução: 15 dias
Local e horário da entrega/execução: Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: EDNA DALLAZEM CÔRTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIAM ELISE NEITZKE
Data: 22/07/2025 16:12:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Miriam Elise Neitzke
Portaria:290/2025
Município de Rio das Antas – SC
22 de julho de 2025